**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Convocação de servidoras em Licença sem remuneração para tratar de Interesses Particulares para reassumir suas funções e dá outras providências.”.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 105, §5° da Lei Complementar n° 69/2017, e

**CONSIDERANDO,** o interesse público e a necessidade de professores, secretárias e agente de apoio educacional para atendimento das demandas do ano letivo do município de Major Vieira; e

**CONSIDERANDO**, o bem da continuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. CONVOCAR as servidoras municipais abaixo relacionadas, que se encontram de licença para tratamento de interesses particulares, para **REASSUMIR SUAS FUNÇÕES**:

|  |
| --- |
| Cargo: 27 PROFESSOR II E |
| Matrícula | Servidora |
| 3216 | TATIANE WOICHIKOSKY RUTHES |
|   |
| Cargo: 33 AG TEC EDUCACIONAL (SECRETARIO DE ESCOLA I E) |
| Matrícula | Servidora |
| 2554 | SIMONE DE LIMA SOPCZAK |
| 2559 | ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER |
| 3015 | VANDERLÉIA DROZDEK |
|   |
| Cargo: 269 AG DE APOIO EDUCACIONAL (MONITOR CRECHE/EDUCAÇÃO) |
| Matrícula | Servidora |
| 3100 | VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI |
| 3102 | SICLINDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAR |
| 3103 | MARISTELA DE FÁTIMA FREDERICO RAFALSKI |
| 3223 | TANIA REGINA SCHUMACHER IACHITZKI |
| 3227 | DENISE APARECIDA KACHIMARECK |

 **2º** – Ficam revogadas as respectivas licenças sem vencimentos a partir do dia 31 de janeiro de 2024, devendo as servidoras retornarem ao trabalho no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentando- se até o dia 1° de fevereiro/2024, na Secretaria Municipal de Educação, findos os quais a ausência será computada como falta e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme artigo 220, da Lei Complementar n° 69/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira.SC, 17 de janeiro de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

**Ana Júlia Bertolin**

Analista Administrativo